



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 207 DE 7 DE JUNHO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar propostas sobre a destinação de recursos indenizatórios referentes a danos causados a direitos ou interesses difusos e coletivos oriundos de acordos firmados pelo Ministério Público no exercício de suas atribuições.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 23, VI, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), e considerando o que consta do Pedido de Providências nº 1.00479/2022–42 e do Processo Administrativo nº 19.00.2021.0003207/2023–89, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar propostas sobre a destinação de recursos indenizatórios referentes a danos causados a direitos ou interesses difusos e coletivos oriundos de acordos firmados pelo Ministério Público no exercício de suas atribuições.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

- I – 3 (três) Representantes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
- II – Representante do Ministério Público Federal (MPF);
- III – Representante do Ministério Público do Trabalho (MPT);
- IV – Representante da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR);
- V – Representante da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT);
- VI – Representante do Conselho Nacional dos Procuradores–Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE); e
- VII – Representante da Advocacia–Geral da União (AGU).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS